



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



LEI Nº 2446, de 23 de novembro de 2017

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 290,84 (duzentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....:	12 S M DE AGRIC., PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária:	12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
	20.608.0014.2.146 Convênio 241/2016 Rec. Traf. Estradas Rurais	
	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 823)	R\$ 290,84
TOTAL		R\$ 290,84

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....:	12 S M DE AGRIC., PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária:	12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
	20.608.0014.2.146 Convênio 241/2016 Rec. Traf. Estradas Rurais	
	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 823)	R\$ 290,84
TOTAL		R\$ 290,84

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 23 de novembro de 2017.

DARLAN SCALCO
Prefeito